



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

TRANSCRIÇÃO *IPSIS VERBIS*

CPI - GRUPOS DE EXTERMÍNIO NO NORDESTE		
EVENTO: Reunião Ordinária	Nº: 1.939/03	DATA: 12/11/03
INÍCIO: 15h20min	TÉRMINO: 16h13min	DURAÇÃO: 00h53min
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 00h53min	PÁGINAS: 18	QUARTOS: 11

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

SUMÁRIO: Votação de requerimentos.

OBSERVAÇÕES



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Bosco Costa) - Havendo número regimental, declaro abertos os trabalhos da 12ª reunião. Fiz distribuir cópias da síntese das correspondências recebidas pela CPI, as quais se encontram à disposição dos senhores membros para análise na Secretaria da Comissão. Tendo em vista a distribuição de cópias da ata da reunião anterior a todos os membros presentes, indagado sobre a necessidade da sua leitura.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO** - Sr. Presidente, peço a dispensa da leitura da ata.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Bosco Costa) - Dispensada a leitura da ata a pedido do Deputado José Carlos Araújo. Em discussão a ata. Não havendo quem queira discuti-la, passamos à votação. Os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam como se encontra. *(Pausa.)* Aprovada a referida ata. Ordem do Dia. Apreciação de requerimentos. *(Pausa.)* Como o primeiro item da pauta é um requerimento de minha autoria, solicito ao nobre Deputado José Carlos Araújo que assuma a Presidência. *(Pausa.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Sobre a mesa o Requerimento nº 33, do Deputado Bosco Costa, primeiro item da pauta. Com a palavra o Deputado Bosco para encaminhar o seu requerimento.

**O SR. DEPUTADO BOSCO COSTA** - Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Deputados, nos termos regimentais, requeiro a realização de diligência, com ônus para a Câmara dos Deputados e em datas e períodos a serem definidos posteriormente, nos Estados da Região Nordeste, por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, que será representada pelo Delegado requisitado pela Polícia Federal, o Dr. Francisco de Assis, de modo que, no caso específico dos Estados da Paraíba e Pernambuco, seja o Delegado acompanhado pelo Assessor Parlamentar que se encontra à disposição da CPI, Sr. Marcelo D'Ávila Leal. Sr. Presidente, Srs. Deputados, esse requerimento vem em virtude da necessidade, mais uma vez, de a CPI ter que fazer audiência em todos os Estados do Nordeste; então, a gente solicita o apoio dos Srs. Deputados a esse requerimento, em virtude das despesas necessárias com passagens e diárias para os membros da CPI. Solicito aos nobres Deputados o apoio ao presente requerimento. Obrigado, Sr. Presidente.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Com a palavra o Deputado Mendonça Prado, do Estado de Sergipe.

**O SR. DEPUTADO MENDONÇA PRADO** - Eu acho de fundamental importância a aprovação desse requerimento. Como sou neófito — estou começando agora —, eu gostaria de obter algumas informações; não sei se o Deputado Bosco pode me passar. Veja bem: nós teremos as diligências lá no Estado. A Polícia Federal deve ouvir, nos Estados, as testemunhas que serão arroladas, aqueles cidadãos que esta Comissão entender conveniente ouvir. Eu gostaria de obter qualquer informação de como será o procedimento que nós vamos adotar aqui para a escolha das testemunhas, e de quem será ouvido. Como é que nós vamos fazer? Qual é a forma? Quais são os procedimentos? Aprovado esse requerimento, como é que será a escolha das testemunhas, como é que vamos arrolar, preparar a relação? Ou se isso está ao alvedrio, ou se é apenas o representante da Polícia Federal, da instituição, que deve fazê-lo? Eu queria saber se há prazo para isso. Apenas uma orientação. Mas eu sou plenamente a favor da aprovação desse requerimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado Mendonça, eu creio que a intenção do Deputado Bosco Costa é que se aprovelem as diligências aos Estados. Logicamente, os Deputados que queiram fazer parte da audiência nos Estados deveriam ser acompanhados também do delegado. É isso, Sr. Presidente, Deputado Bosco? É essa a idéia?

**O SR. DEPUTADO BOSCO COSTA** - Não; a idéia, em princípio, é que esse delegado que está à disposição da CPI vá aos Estados ouvir as pessoas que já foram citadas nesta CPI — vamos dizer, pessoas que não vieram depor, mas foram citadas várias vezes, em vários processos, em vários crimes. Então, com a ida desse delegado da Polícia Federal, ele vai fazer um tipo de investigação, e após esse levantamento, aí a própria CPI marca uma data e convida todos os Srs. Deputados para que se façam as audiências nos Estados do Nordeste, em todos os Estados em que forem necessárias. Em princípio, é de comum acordo com a Comissão, com o nobre Relator Deputado Luiz Couto. Acho que nesses 15 dias temos de ir já à Paraíba fazer audiência. Então, é óbvio que a Comissão entende e é de suma importância que os técnicos, as pessoas que estão trabalhando na CPI,



antes da audiência, irem visitar os Estados, ouvir algumas pessoas. Não é dizer que a Comissão vai... essa pessoa, o delegado, os membros, os técnicos da Comissão vão lá ouvir, vão fazer um tipo investigação, para depois a Comissão decidir a data, o dia de fazer a audiência nos Estados. Não sei se expliquei bem ao nobre Deputado Mendonça Prado.

**O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO** - Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Com a palavra o Relator.

**O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO** - Olhe, Deputado Mendonça, primeiro, quando... esse policial federal, que é um delegado, ele vai... inclusive até pode... a gente vai indicar, até os Deputados dos Estados podem indicar nomes de pessoas com quem ele possa fazer contato, que ele possa...

**O SR. DEPUTADO MENDONÇA PRADO** - Certo.

**O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO** - Ele vai tomar a termo algumas testemunhas por que possa optar; ele vai inclusive poder conseguir provas testemunhais ou materiais, pegar inquéritos que estejam, por acaso, ainda em tramitação, que possam trazer elementos. Agora, a decisão de quem deverá ser ouvido, a pauta, a agenda com a definição dos nomes que serão ouvidos nas audiências públicas dos Estados, caberá a esta Comissão fazer isso aí.

**O SR. DEPUTADO MENDONÇA PRADO** - Satisfeito, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado Bosco, eu, na verdade, queria fazer uma sugestão, como Deputado. Se esse delegado da Polícia Federal, se ele tem condições de fazer um levantamento, aqui, em todos os Estados, das coisas que acontecem, através das sucursais da Polícia Federal, em todos os Estados, fazer um dossiê desse material todo para nós, e a partir daí nós decidiríamos, vamos aprovar o seu requerimento. Não é isso? Decidiríamos qual o Estado a que ele deve ir, investigar o quê, e após isso nós tomaríamos a decisão, porque se deixarmos o delegado da Polícia Federal ir, correr o Nordeste todo, ver o que vai levantar, vai demorar muito.

**O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO** - Não, mas ele vai, Deputado José Carlos Araújo, ele vai especialmente... está aí: no primeiro momento ele vai, já está definido, a Paraíba e a Pernambuco.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Porque aqui se fala de urgência nos Estados da Região Nordeste.

**O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO** - É em todo o Nordeste, para que não aconteça de a gente a cada vez ter que aprovar um requerimento. Então, no momento, quem vai definir a ida do delegado é a Comissão. Agora, o que nós já... por exemplo, vamos supor que o Deputado Mendonça Prado traga um fato de novidade em Sergipe, que precisa de uma diligência. Então, a gente define. Eu acho que o próprio Presidente, a Comissão, a Mesa Diretora da CPI pode dizer: olhe, é importante que ele vá lá para apurar tais e tais fatos. Então, nesse sentido, é aprovar um requerimento para que... a gente tem dificuldade de ter *quorum* para aprovar os requerimentos. Já é um requerimento onde haveria diligência; ou seja, para que haja audiências nos Estados, elas devem ser precedidas de diligências, para que a gente chegue lá sabendo já o caminho que a gente vai pautar para a investigação ou para as oitivas. Então, nesse sentido, o delegado não teria o papel de decidir, mas ele faz o levantamento e traz para a gente, e aí a gente analisa e diz: olhe, isso aqui merece uma audiência naquele Estado, ou naquele Município daquele Estado.

**O SR. DEPUTADO MENDONÇA PRADO** - V.Exa. me permite um aparte? A minha avaliação é a seguinte: o requerimento do Deputado Bosco realmente tem a melhor das intenções, de fazer as diligências nos Estados. Eu concordo plenamente com isso. Contudo, eu entendo que há um vazio em termos de esclarecer qual o objeto, qual a ação específica, porque o Deputado Bosco, pelo que ele me falou aqui e que eu compreendi — talvez eu esteja entendendo errado —, quer que o agente da Polícia Federal, o representante, o delegado, ele vá para ouvir pessoas que foram citadas nos depoimentos que foram proferidos, que foram realizados aqui; parece que foi isso que o Deputado Bosco falou. Aquelas pessoas que foram citadas aqui, elas serão objetos de investigação.

**O SR. DEPUTADO BOSCO COSTA** - E outras.

**O SR. DEPUTADO MENDONÇA PRADO** - Esse aí é um ponto interessante, já dá uma direção. Mas acredito que, no desenrolar dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, outros temas serão abordados, outros temas, outros nomes serão mencionados aqui por depoentes. Então, eu acredito que há uma necessidade de se aprovar a diligência, mas aprovar... O delegado da Polícia



Federal... Nós precisamos saber aqui; então, para cada caso, vai ter que aprovar pelo menos os nomes, não é isso? Os nomes de quem ele vai ouvir lá. Então, vão ter que ser feitos de novo os requerimentos, porque nós vamos apontar nomes. Por exemplo, o Relator... vai uma diligência, o delegado faz uma diligência no Estado de Pernambuco; poucos nomes foram citados, mas no entendimento do Relator, ou de qualquer membro da Comissão, há necessidade de ouvir também um outro cidadão, uma outra pessoa. E como é que nós vamos dar forma a isso? Como é que vamos transformar isso em algo que seja também objeto das investigações? Não sei se o senhor está entendendo meu raciocínio.

**O SR. DEPUTADO BOSCO COSTA** - V.Exa. me concede um aparte, Deputado Mendonça?

**O SR. DEPUTADO MENDONÇA PRADO** - Com muito prazer. Eu concluo meu aparte ao Deputado, e o senhor solicita ao Deputado que estava com a palavra, o Deputado Luiz Couto.

**O SR. DEPUTADO BOSCO COSTA** - Deputado Mendonça, o objetivo desse requerimento é porque, na CPI, a gente entende, a Mesa da Comissão e os membros da Comissão, que nós já ouvimos muitas pessoas aqui; a CPI, a Comissão não vai tomar nenhuma atitude precipitada, ou, apenas por alguém chegar aqui e dizer que está acontecendo isso ou aquilo na Bahia, ou em Sergipe, a Comissão vai convocar ou convidar todas essas pessoas. Então é necessário que a equipe técnica da CPI vá fazer um tipo de uma investigação. Ele não vai ouvir pessoas lá, está entendendo? Ele vai fazer um tipo de apanhado para trazer essas informações à Comissão.

**O SR. DEPUTADO MENDONÇA PRADO** - Mas o que eu quero perguntar a V.Exa. é o seguinte, e permita essa informalidade, Sr. Presidente: com base em que ele vai fazer isso, o delegado? Com base apenas nesses dados, ou... Se eu entendo que, por exemplo, no Estado da Bahia, além do que foi citado aqui, eu tenho mais alguma coisa que é interessante que o delegado investigue, como é que eu faço esse procedimento, se não está dito aqui nesse requerimento?

**O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO** - Eu vou dizer, Deputado. Veja, nós não aprovamos a realização de diligência.

**O SR. DEPUTADO MENDONÇA PRADO** - Certo.



**O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO** - Então, o princípio básico é de que nós não fazemos audiências públicas nos Estados antes que nós façamos diligências para verificar se há necessidade ou não de ouvir uma figura que foi citada, ou aquela figura que foi citada e que pode também, no seu depoimento lá, quando prestado a termo, por exemplo, pode até dizer: olhe, não fui eu não, mas foi Fulano. Aí a gente vem para cá e — aí, sim — a Comissão vai, a partir das informações que o delegado traz e também com informações que os Deputados fornecerem... É importante. Vamos supor: é marcada a ida do Delegado Francisco de Assis para Sergipe. O Deputado Mendonça Prado vai ter de colocar também que pessoas seriam importantes, para que ele pudesse fazer... Certo? O Deputado Bosco também vai colocar, os Deputados da... e, por sua vez, o Relator, se houver algumas informações que chegaram também através de documentos ou de telefonemas, para que ele verifique se tem consistência ou não aquela informação.

**O SR. DEPUTADO MENDONÇA PRADO** - Perfeitamente.

**O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO** - Então, é nesse sentido. A gente aprova a realização de diligências; no caso da Paraíba e de Pernambuco, nós já temos elementos suficientes para fazer, e é por isso que é indicado o nome do delegado e do assessor parlamentar, Marcelo, que vai acompanhar o delegado. Quando for de Sergipe ou de outro lugar, o delegado irá, com certeza, com outras pessoas também, para fazer diligência. Ele não irá só. Terá sempre alguém da Comissão que o acompanhará. Então, nesse sentido nós... Com certeza, no momento em que for definida a data da diligência em Sergipe, os Deputados que são de Sergipe serão comunicados e terão a possibilidade de apresentar situações ou nomes de pessoas que possam ser investigadas.

**O SR. DEPUTADO MENDONÇA PRADO** - Satisfeito.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Em votação o Requerimento de nº 33, de autoria do Deputado Bosco Costa. Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Em votação o Requerimento nº 34, de autoria do Deputado Luiz Couto. Passo neste instante a Presidência ao Deputado Bosco Costa.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Bosco Costa) - Sobre a mesa o Requerimento nº 34, de autoria do Deputado Luiz Couto, que requer sejam



intimadas na qualidade de testemunhas 2 pessoas que estão incluídas no programa de proteção a vítimas e testemunhas ameaçadas, cujos nomes constam da lista sigilosa em anexo. Tem a palavra o nobre Deputado Luiz Couto, para encaminhar.

**O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO** - Sr. Presidente, nós verificamos que nas grandes cidades há uma característica diferente dos grupos de extermínio que atuam no campo ou nas pequenas cidades. Nas grandes cidades normalmente há uma composição que, na sua grande maioria, é constituída de policiais militares e civis, da ativa ou reformados, e aqui nós temos o caso de 2 pessoas que foram ouvidas na CPI do Narcotráfico na Paraíba, e que foram encaminhadas para o programa de proteção a vítimas porque — é uma família toda — 2 filhos foram eliminados por grupos de extermínio que atuam na grande João Pessoa. Eles estão no programa de proteção, e aí nós estamos intimando os 2 para que possam, e aí em caráter... pode ser em caráter reservado, ou... eles vão ter que definir, porque, como estão em proteção, temos que também ver essa questão de se eles vão ser ouvidos de forma pública ou de forma reservada, para que eles passem todas as informações sobre a composição, sobre a ação, uma vez que um filho dessa família fez parte desse grupo e foi eliminado depois. Então, nesse sentido, nós estamos solicitando, e para isso, Sr. Presidente, ser aprovado, temos que encaminhar um ofício à coordenadora do programa de proteção, para que ela possa apresentar, uma vez que eles estão no programa de proteção e não podem sair sem autorização da coordenação, com a segurança de vida.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Bosco Costa) - Tem a palavra o nobre Deputado José Carlos Araújo.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO** - Sr. Presidente, vou voltar um pouco ao Requerimento nº 33, o anterior. É louvável a atitude de V.Exa., como Presidente desta CPI, de convocação, de realização de diligências no Estado do Nordeste. No entanto, acho que a coisa ficou meio vaga. O que nós deveríamos definir aqui, agora ou *a posteriori*, é quais os Estados em que vamos fazer diligências. É óbvio que não poderemos fazer diligências em todos os Estados do Nordeste. É óbvio. Mas em alguns Estados onde a coisa seja mais acentuada, o crime seja mais premente, e nós tivermos mais evidências, como, parece-me, é o caso da Paraíba, como, parece-me, é o caso de Pernambuco, nós deveríamos



colher mais dados. E aí esse delegado pode colher esses dados todos, principalmente, em princípio, da Paraíba e de Pernambuco, para subsidiar os Deputados que compõem esta Comissão, para que possamos estudar, e ver, e saber até como perguntar, o que perguntar, e saber como as coisas podem se desenrolar. Eu acho que essa é uma contribuição que eu gostaria de dar. Quanto ao segundo requerimento, que é para trazer aqui as 2 pessoas que estão sob proteção, eu também voto a favor. Acho que devem vir. Logicamente, nós vamos decidir isto: se faremos uma audiência fechada, e as pessoas viriam aqui com a cautela necessária, talvez encapuzadas, como já foi... já aconteceu isso em outras CPIs desta Casa; mas que também nos sejam trazidos os dados desses problemas, desses crimes, dessas chacinas, do que aconteceu, para que nós possamos também conhecer, e podermos perguntar e nos inteirar das investigações. Essa é uma solicitação que eu faço ao nobre Relator desta CPI.

**O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO** - Deputado, V.Exa. pode inclusive solicitar, porque há um relatório da CPI do Narcotráfico da Paraíba que traz depoimentos, inclusive das 2 pessoas lá na Paraíba.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO** - Ótimo. Acho que isso seria interessante, muito interessante, e há até a sugestão que fiz há poucos instantes, de que trouxéssemos aqui... e aí vou pedir, talvez, ao Sr. Relator que se possa trazer aqui também, convidar para que venha aqui o Presidente da ABI, lá da Paraíba, para que possa vir aqui dar um depoimento — porque é ele que é o Presidente dos órgãos de imprensa, rádio, televisão, jornal —, possa vir aqui dar um depoimento de tudo que acontece na Paraíba sobre os crimes de mando, e aí nós, que não somos da Paraíba, mas de Estados irmãos, gostaríamos de colaborar com essa Presidência, com o Relator, para que possamos realmente apurar essa coisa, para que acabe essa prática no Nordeste, não só no Nordeste mas em todo o Brasil, porque existe, de qualquer forma existe, e nós gostaríamos de colaborar e estar participando ativamente desta vez. Portanto, Sr. Presidente, era isso que eu queria discutir, e encerro a minha participação sobre esse requerimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Bosco Costa) - Deputado José Carlos Araújo, após a votação da pauta a gente pode até sentar e começar a conversar, para definir onde vamos fazer as audiências. O requerimento... como já foi aprovado



o requerimento, ao meu ver, eu acho que esta Comissão deve fazer a audiência. Se a CPI foi criada e instalada para investigar grupos de extermínio no Nordeste — são, parece, 9 Estados do Nordeste —, eu acho que... sem dúvida alguma, a Comissão vai fazer a diligência, pelo menos onde existe mais... um trabalho mais avançado...

**O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO** - Em qual o foco é maior?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Bosco Costa) - ...nos Estados de Pernambuco e da Paraíba; o terceiro Estado é aquele caso de Sergipe, podendo-se chegar à Bahia ou qualquer outro Estado. Mas... Em votação o presente requerimento. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

**O SR. DEPUTADO ALEXANDRE CARDOSO** - Presidente, eu não sou membro desta Comissão Parlamentar de Inquérito, mas estou encaminhando um requerimento a V.Exa. No Estado do Rio de Janeiro, especialmente na Baixada Fluminense, de 1995 para cá, nós tivemos 25 ou 30 crimes políticos de que a autoria não foi identificada. Eu, além de ser admirador, tenho uma amizade com o Deputado Josias Quintal, e estou fazendo o requerimento, inclusive com a cobertura regimental, sobre a matéria. Na minha visão, pode haver uma conexão dos chamados crimes políticos do Nordeste com os crimes políticos fora da Região Nordeste, porque um crime político pode ter, por exemplo, uma conexão, um envolvimento com verbas públicas, e, como é muito comum a transposição do chamado pistoleiro de um lugar para outro, eu levantei a premissa de que em parte desses crimes da Baixada ou do Nordeste pode haver a transposição de um grupo de extermínio de um lugar para o outro.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO** - Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. DEPUTADO ALEXANDRE CARDOSO** - Então, eu só queria fazer o arrazoado do requerimento, porque eu conversei com a maior parte da bancada do Rio de Janeiro, e seria importante que esse requerimento fosse apreciado nesta Comissão, e evidentemente a Comissão tem o limite do início. Se nós encontrarmos uma conexão de grupo de extermínio do Nordeste com a Baixada, a gente não vai dizer que a Comissão não pode fazer uma audiência pública na Baixada Fluminense. Então, eu estou encaminhando, tomei a liberdade de fazer a análise regimental da matéria, e gostaria inclusive que a assessoria de V.Exa. analisasse esse requerimento que eu estou fazendo. E esse requerimento vem para solicitação



de uma audiência pública na Baixada Fluminense. O que nós não podemos, os Parlamentares, Sr. Presidente, é ficar sem dar uma resposta a essa situação, em nível de Brasil. Na semana retrasada o Presidente da Câmara de Vereadores de Nilópolis foi morto com 5 ou 6 tiros. Então, eu estou encaminhando à Mesa o requerimento; pode criar uma certa polêmica, e eu virei para defender o requerimento, se ele for à votação. Eu entendo que, regimentalmente, é uma competência do Presidente decidir a matéria. Não tem de ir ao Plenário. Mas estou encaminhando; se V.Exa. achar que a matéria é polêmica e tem que se submeter ao Plenário, eu virei pessoalmente defender o requerimento. Só queria dizer que estou encaminhando a V.Exa. o requerimento neste momento.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO** - Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Bosco Costa) - Um momentinho, nobre Deputado José Carlos Aleluia. Esta Presidência está sendo tolerante com os nobres Deputados, até porque estamos em processo de votação do requerimento. Eu vou colocar o Requerimento de nº 34 em votação; depois — antes, até, do próximo requerimento —, se algum de V.Exas. quiser fazer uma questão de ordem, a Presidência aceita. Em votação o presente Requerimento nº 34. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. Aprovado por unanimidade. Sobre a Mesa o Requerimento nº 35, de autoria do nobre Deputado Luiz Couto, que requer ao Procurador Geral da Justiça da Paraíba cópia do relatório final elaborado pelos Promotores que investigam os grupos de extermínio. Tem a palavra o nobre Relator, o Deputado Luiz Couto.

**O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO** - Sr. Presidente, o Ministério Público da Paraíba designou uma equipe de 4 Promotores e 4 Procuradores, que fizeram algumas investigações, a partir da chacina de Alhandra, Município da Paraíba, sobre a ação de grupos de extermínio na divisa de Pernambuco e Paraíba. O requerimento é encaminhado ao Procurador para que se tenha... para que nós tenhamos a cópia oficial, porque eu tenho essa cópia, mas me foi dada por um dos Promotores, e não tem o valor que tem uma cópia assinada por todos os membros. Daí, nós estamos solicitando, como documento oficial, esse relatório, a fim de que ele seja analisado por esta CPI.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Bosco Costa) - Em discussão o presente requerimento.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO** - Sr. Presidente, pedi uma questão de ordem anteriormente. Era justamente sobre esse tema que foi levantado, sobre o Rio de Janeiro. É um tema palpitante. Gostaria inclusive de discutir este assunto. Mas, como levantei a questão quando estávamos em processo de votação, não queria discutir esse requerimento num processo de votação. Esse outro requerimento do Deputado Luiz Couto acho que não tem nenhum problema; encaminho também pela aprovação, e logo após isso aí pediria a palavra para discutir esse assunto que está em tela neste momento, que é o do nobre Deputado Alexandre Cardoso, do Rio de Janeiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Bosco Costa) - Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. Aprovado por unanimidade. Tem a palavra pela ordem V.Exa., Deputado José Carlos Araújo.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO** - Sr. Presidente, vejo com muito bons olhos o requerimento do Deputado Alexandre Cardoso. Mas, regimentalmente, acho que, como... Se nós não provarmos, não tivermos uma evidência clara de que há uma conexão entre o grupo de extermínio do Norte/Nordeste e o grupo do Rio de Janeiro, não temos como investigar muito, a não ser... E o que eu acho que deveria ter sido feito: a CPI não devia ser de extermínio no Norte e Nordeste; deveria ter sido de extermínio no Brasil. Essa é que deveria ser a CPI. E acho, Sr. Presidente, que... Inclusive, eu precisava consultar o Regimento, ver se nós não poderíamos fazer um adendo, e logicamente iríamos tomar assinaturas, para que esta CPI fosse transformada numa CPI de extermínio não só no Norte e Nordeste, mas no Brasil, porque o Rio de Janeiro... E o Deputado tem toda a razão: talvez o maior foco de crimes de mando e de extermínio esteja no “Sul Maravilha” — no Rio, em São Paulo, no norte de Minas. Esta CPI não deveria estar só no Norte e Nordeste. Agora, regimentalmente, não vejo como fazermos uma audiência pública no Rio de Janeiro se não encontrarmos uma evidência, alguma coisa palpável que mostre a ligação de alguma coisa do Norte e Nordeste, nessa parte do crime de extermínio, com o grupo do Rio de Janeiro. Fico impossibilitado de votar a favor, no momento, sobre isso, porque não vejo... a não ser que haja, e o



Deputado pode esclarecer aqui, agora, o que o levou a fazer esse requerimento, e quais são os indícios que o levam a acreditar que há uma forte ligação entre os crimes que acontecem no Rio de Janeiro com os crimes que aconteceram ou que acontecem no Norte e Nordeste. Era isso que queria colocar, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Bosco Costa) - Antes de passar a palavra ao nobre Deputado Luiz Couto, parabeno pela idéia o nobre Deputado Alexandre Cardoso, mas o art. 55 do nosso Regimento Interno diz: "*A nenhuma Comissão cabe manifestar-se sobre o que não for de sua atribuição específica*". Esta Comissão, nobre Deputado José Carlos Araújo, ela não foi criada nem para investigar crime no Norte; foi só no Nordeste. Ela foi instalada no Nordeste. E, ao meu ver, podemos estudar com cuidado, com carinho o requerimento do nobre Deputado Alexandre Cardoso, mas... Ao meu ver, ao nosso ver, poderemos, sim, ir ao Rio de Janeiro, ao Espírito Santo, se houver uma conexão, apesar de que acho que dificilmente haverá uma organização criminosa que não tenha conexão em vários Estados. Acredito também que esta Comissão foi criada, instalada, há poucos dias, através de um requerimento do nobre Deputado Luiz Couto. Eu acho que ela deveria também ter sido criada para chegar aos outros Estados. Agora, a gente vai estudar a possibilidade, e posso dizer, como Presidente da Comissão, que não tenho nenhuma objeção, desde que se atenda ao Regimento da Casa. Passo a palavra, pela ordem, ao Deputado Luiz Couto.

**O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO** - Sr. Presidente, em primeiro lugar, gostaria de me explicar. Nós... Logo, como Parlamentar, que cheguei a esta Casa, tínhamos diversas situações e diversas denúncias acerca de grupos de extermínio no Nordeste. Não tínhamos ainda elementos, ou seja, em nível nacional, para apresentar o requerimento. Foi a partir do levantamento que tínhamos, para não ser uma coisa de fazer um requerimento sem ter consistência... quando a gente apresenta um requerimento, tem que se basear em evidências, ou indícios, ou elementos que possam trazer à baila a questão da investigação. Por isso é que não foi feito um requerimento em nível nacional. A partir do requerimento...

**O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO** - Fernandinho Beira-Mar transcende qualquer...



**O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO** - Mas ele é narcotráfico; a gente era grupo de extermínio. Se...

**O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO** - O Beira-Mar é tudo. É narcotráfico, é crime organizado, é extermínio, é tudo pesado.

**O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO** - Como ele estava na Paraíba... Está bom. Falei com o Presidente quando estava em tramitação, perguntei: e agora, eu posso, já tendo elementos, poderia fazer um adendo ao requerimento para que ele fosse transformado? Ele disse: isso com o tempo, desde que nós tenhamos elementos, ele pode... pode ser feito um requerimento e votado um adendo para que a Comissão possa, a partir de uma decisão, incluído o Plenário...

**O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO** - O Plenário da Casa.

**O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO** - Claro, pode ser. Eu acho que o requerimento do Deputado é interessante, porque... Por exemplo, é comprovada, e foi dito pelo próprio Gilmar, a vinculação que tem de Sergipe e da Bahia com o Espírito Santo. Há conexão. Ora, se existe conexão... Se nós aqui, Parlamentares, estamos lutando para que a SUDENE se espalhe para Minas Gerais e até o Rio de Janeiro — há até uma emenda na reforma que era para vincular, obter recursos para uma área do Rio de Janeiro —, eu acho que o requerimento merece a nossa discussão. Agora, Deputado, se de fato não houver possibilidade de esta Comissão agora ouvir, existe uma Subcomissão na Comissão de Direitos Humanos, da qual sou Presidente, que investiga também a questão de grupo de extermínios, tortura e trabalho forçado. Podemos marcar, em nome dessa Subcomissão, uma audiência, e os elementos podem ser até elementos consistentes para demonstrar a necessidade de se fazer não apenas a questão daquela região, mas também de outros casos do Rio de Janeiro que possam ser comprovados como uma ação de grupo de extermínio.

**O SR. DEPUTADO ALEXANDRE CARDOSO** - Sr. Presidente, se V.Exa. me permitir, eu não participo desta CPI, mas já participei de algumas aqui nesta Casa. O meu entendimento é o de que, regimentalmente... a Assessoria levantou o artigo que é limitador da instalação da Comissão; agora, esse requerimento é para provocar a Comissão, mesmo. A Presidência poderia solicitar do autor do requerimento o embasamento do requerimento. Com a solicitação que V.Exa. fosse me fazer, e eu



acho que esse era o melhor entendimento regimental, eu ia solicitar da Justiça, daquilo que não estivesse em segredo, ou da Secretaria de Segurança, os inquéritos, e V.Exa. ia entender o motivo desse requerimento. Então, a Mesa, a Presidência pode, com a competência da Assessoria, solicitar o embasamento. Quando V.Exa. solicita o embasamento, eu vou usar esse documento para poder requerer o embasamento necessário e aí encontrarmos o caminho que todos querem. Então, acho que se a Assessoria formatar a questão e V.Exa. fizer um despacho, para mim já satisfaz, porque eu vou correr atrás desse embasamento.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO** - Sr. Presidente, eu queria a palavra, por favor.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Bosco Costa) - Tem a palavra V.Exa. por 2 minutos.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO** - Sr. Presidente, eu achava mais prático se o Deputado Cardoso fizesse o seguinte: ele listasse esses inquéritos; um Deputado desta Comissão requereria a esta Presidência, aprovaríamos aqui, e nós requisitaríamos todos os inquéritos, todos os inquéritos de que o Deputado está falando. E se esses inquéritos mostram que há indícios, chegaremos muito rápido ao que ele quer.

**O SR. DEPUTADO ALEXANDRE CARDOSO** - Acho que essa solução também... E eu vou ler só alguns: em 1995 o Prefeito de Belford Roxo foi assassinado, e está sendo apurado, quer dizer, há a investigação, com a identificação do assaltante; em janeiro de 1996, o líder comunitário de Belford Roxo; em agosto de 1996, Getúlio Queiroz, Chefe da Segurança do Prefeito; Valdir Ferreira dos Santos, candidato a Vereador de Belford Roxo; Edson Burique, Secretário de Cultura do Prefeito; o Vereador Geraldo Ângelo Pereira, de Magé; Carlos Alberto Rabelo, o Carlão, candidato a Deputado Federal, de Duque de Caxias; Walter de Moraes Arruda, Presidente da Comissão de Saúde de Magé; Sérgio Luiz Costa Barros, Vereador de São João de Meriti; Márcio Machado Guimarães Mateus, Suplente de Vereador, de Nilópolis; Alquir Lopes, Presidente do PTB de Belford Roxo; o Vereador Geraldo Duarte de Souza, o Geraldinho, de Belford Roxo; Luiz Fernando Gonçalves, Procurador-Geral de Japeri; Albérico Rodrigues, ex-Vereador de Nova Iguaçu; Marilton Raimundo Cardoso Santos, Assessor do Deputado



Estadual Nubio Cozonino; Márcio Coelho de Almeida Filho, dono do jornal *O Jornalista, a Verdade*; o ex-Vereador Antonio César, de Magé; o Vereador Alexandre Augusto Pereira de Alcântara, de Magé, morto juntamente com a mãe e com o segurança; Lídice de Almeida Menezes, vice-Prefeita de Magé; Elizabete Antônio Paixão Rodrigues, filha do Prefeito José Paixão; o Secretário do Meio Ambiente de Mesquita, Kennedy Jaime de Souza Freitas, Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de São João de Meriti; Roberto Albuquerque Cordeiro, Presidente da Câmara Municipal de Nilópolis — isso, Presidente, foi em 8 anos.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Bosco Costa) - Nobre Deputado Alexandre Cardoso, esta Comissão, esta Presidência não tem nenhuma objeção de estudar o requerimento de V.Exa. V.Exa. está trazendo uma coisa nova à Comissão. V.Exa. apresente o presente requerimento; a Comissão vai estudar a possibilidade, e, se necessário, a gente vai fazer a audiência. Se o Regimento Interno estender, a gente vai fazer audiência no Rio de Janeiro, sem nenhuma objeção.

**O SR. DEPUTADO ALEXANDRE CARDOSO** - Muito obrigado, Presidente. Eu vou passar, então, à Comissão o requerimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Bosco Costa) - Pela ordem, tem a palavra o Deputado Mendonça Prado.

**O SR. DEPUTADO MENDONÇA PRADO** - Sr. Presidente, eu sei que o objeto da Comissão é tratar da ação criminosa das milícias privadas e dos grupos de extermínio. E aí chamo, inclusive, a atenção do nosso querido Relator, porque no decorrer dos trabalhos desta Comissão — e esta é minha segunda participação — nós tivemos aqui alguns depoimentos. Em relação ao Estado do Sergipe, o Deputado Estadual Gilmar Carvalho trouxe para esta Comissão e entregou ao nobre Presidente cópias de fitas gravadas, e ele dizia que aquelas fitas foram gravadas e que ele não sabe quem fez o grampo. E são gravações do ano 2000. Eu queria saber, como estou chegando agora, quais são os procedimentos que nós devemos adotar. Peço inclusive a orientação do Presidente, porque trata-se de crime de grampo. Há poucos dias houve aquele caso na Bahia, do grampo que disseram que houve, e agora o Deputado trouxe fitas, gravações do ano 2000, e a CPI aqui dispõe das fitas, com as gravações. Outro caso gravíssimo que o Deputado Gilmar Carvalho trouxe aqui, eu não vou nem mencionar os nomes, é o de que autoridades



do Estado — e aqui estão as notas taquigráficas da época —, uma determinada autoridade encontrou com o Delegado no aeroporto de Aracaju e pediu, essa autoridade que, eu vou dizer aqui, é o ex-Governador do Estado, pediu ao Delegado que esquecesse de prender o Sr. Galindo, que hoje inclusive está preso no estabelecimento penal lá de Sergipe, acusado de vários crimes. E eu gostaria de saber quais são os procedimentos, porque talvez... aqui o objeto da CPI são milícias privadas, ações criminosas das milícias privadas, e extermínio, e eu preciso de uma orientação, porque esse depoimento do Deputado Gilmar Carvalho traz coisas gravíssimas; inclusive ele trouxe a fita, que é um grampo, do ano 2000; há uma conversa do ano 2000, que ele citou aqui. O que nós... como nós devemos fazer, com esse material e com relação a essas autoridades? Qual o procedimento, já que se trata de outras ações, de outros ilícitos penais? Portanto, eu quero essa orientação, se o Relator puder me orientar, ou o Presidente da Comissão, para que eu possa agir.

**O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO** - Em primeiro lugar, com relação ao documento, houve já uma degravação em que ele assumiu, quer dizer, o Deputado assume aquelas informações a partir do que ele gravou. Então, nós levamos em conta a fala dele aqui. Agora... tanto que esse documento, não como outros que foram filmados, tem depoimentos de pessoas que nós encaminhamos para a Polícia Federal, para que pudesse fazer a degravação e analisar a procedência das fitas. No caso aí, ele já traz as fitas, mas já traz degravadas, com todas as informações. Então, nesse caso, o que vale é o depoimento dele, que será como depoente, e as pessoas que ele cita, elas serão ouvidas. Para isso há necessidade ou daquela diligência da Polícia Federal, que vai, inclusive, tomar alguns termos de pessoas que possam servir como testemunha, ou um Parlamentar apresentar o requerimento solicitando que seja ouvido como testemunha, intimado; não é nem convidado, nem convocado: é intimado. E aí, com essa intimação, a Comissão poderá ouvir essa pessoa, ou trazendo para cá — no caso, parece que um deles se encontra preso —, ou solicitando à autoridade judiciária, para que no dia em que a gente estiver lá em Aracaju, em Sergipe, nós possamos trazê-lo para que ele preste depoimento à CPI.

**O SR. DEPUTADO MENDONÇA PRADO** - Só uma pergunta: qual o momento em que devo indicar esses nomes?



**O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO** - Agora. Pode fazer esse requerimento, pode fazer já.

**O SR. DEPUTADO MENDONÇA PRADO** - Para a diligência no Estado?

**O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO** - Pode já fazer diligência, e já pode inclusive pedir também o requerimento, e se quiser indicar o nome das pessoas que deverão ser ouvidas, intimadas como testemunha, também V.Exa. pode encaminhar.

**O SR. DEPUTADO MENDONÇA PRADO** - Eu agradeço a V.Exa.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO** - Sr. Presidente, eu só queria esclarecer o seguinte: no caso da gravação, existem 2 formas: o grampo, uma das formas, é a interceptação de 2 ligações telefônicas entre 2 pessoas, que seriam interceptadas no meio do caminho e gravadas. Aí é o grampo. Mas a gravação pode ser feita ou de um lado ou do outro. Eu estou no telefone e posso gravar as minhas ligações, as minhas conversas com outro. Então, nós temos que diferenciar claramente o que é grampo e o que é gravação, porque, pelo que ouvi, a pessoa apresentou a gravação por causa da gravação. Ele pode, numa conversa, gravar todas as suas conversas; aí a gravação é de uma conversa telefônica sua, não é nenhum ilícito. O ilícito é a interceptação do telefone, que pode ser feita ou numa central telefônica, ou no armário, ou em qualquer outro lugar. E aí estou falando, Sr. Presidente, com conhecimento de causa, pois fui diretor de uma empresa telefônica estatal durante 9 anos no meu Estado, o Estado da Bahia.

**O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO** - Deputado, inclusive eu quero informar que o próprio Deputado diz que se utilizou dessas gravações nos seus programas de rádio. Então, significa que elas já são de domínio público.

**O SR. DEPUTADO MENDONÇA PRADO** - Só para dizer ao querido colega Deputado José Carlos Araújo, dando maiores informações: é que quem trouxe a fita foi um terceiro, não foi nenhum dos que estavam dialogando.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Bosco Costa) - Gostaria de lembrar à Comissão que temos uma audiência agora, às 18h30min, com o Sr. Ministro da Justiça. E gostaria... Se algum dos senhores presentes pudesse nos acompanhar, juntamente com o Relator, o Deputado Luiz Couto, seria de suma importância, para que a gente já comece a informar ao Sr. Ministro da Justiça os trabalhos da Comissão, como está andando.



**O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO** - Vamos sair de onde, Sr. Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Bosco Costa) - Daqui da Câmara.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO** - Sim. Da Câmara. Local de encontro? Vai haver um carro da Câmara para nos levar? Cada um vai em seu carro? Como será a ida ao Ministério?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Bosco Costa) - Não. A gente pode sair da chapelaria.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO** - Da chapelaria. Isso. Cada qual no seu carro? É isso?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Bosco Costa) - Não. A gente pode solicitar um carro também a...

**O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO** - Isso é o que eu queria saber. para poder...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Bosco Costa) - Então, às 18h30min; eu gostaria, se possível, que os membros da Comissão possam nos acompanhar.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO** - Eu não conheço Brasília. Eu posso me perder, Deputado. (*Risos*) Às 18h15min, então, na chapelaria. Às 18h20min.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Bosco Costa) - É. Às 18h20min.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO** - O.k., Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Bosco Costa) - Nada mais havendo a tratar, vou encerrar os trabalhos, mas antes convocando reunião para a próxima terça-feira, dia 18 de novembro, às 14h, para realização de audiência pública com os convidados: Roberto de Oliveira Monte, Presidente do Conselho Estadual dos Direitos Humanos do Estado do Rio Grande do Norte; Plácido Medeiros de Souza, Delegado de Polícia do Estado do Rio Grande do Norte. Está encerrada a presente reunião.